



Lei nº 646/2020, de 18 de março de 2020

**EMENTA: FICA DENOMINADA DE "FLÔR DE LIS" A RUA PROJETADA EXISTENTE ATRÁS DO GRUSSAI PRAIA CLUBE, SITUADA NA LOCALIDADE DE GRUSSAI, 3º. DISTRITO NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º.** Fica denominada de "**FLÔR DE LIS**" a Rua Projetada existente atrás do Grussai Praia Clube, situada na Localidade de Grussaí, 3º. Distrito deste Município de São João da Barra.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 18 de março de 2020.

**Carla Maria Machado dos Santos**

Prefeita de São João da Barra